quinta-feira, 7 de março de 2019

Ano VII - Edição nº 00974 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO		
• LICENÇA UNIFICADA - LU. 001/2019		

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Outros



Sec. Mun. de Meio Ambiente

1/2

# LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL PORTARIA SMMA.001/2019

Nome/Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº:	
LOPES E SANTOS COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO CENTER)	32.818.306/0001-46	SMMA.001/2019	
Endereço:			
Avenida José Eduardo de Lima, s/n - Centro – Bonito-BA – CEP: 46.820-000			
Data da Publicação: 07/03/2019	Validade: 03 ANOS		

### Licença Unificada – LU.001/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito-Ba, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 31 de outubro de 2010, pela Lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, e suas alterações constantes na Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012, pela Resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo **SMMA.001/2019**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder a Licença Unificada - LU.001/2019, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao empreendimento LOPES E SANTOS COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.818.306/0001-46, tendo como nome de fantasia POSTO CENTER, localizado na Avenida José Eduardo de Lima, s/n - Centro - Bonito-BA - CEP: 46.820-000, para desenvolver atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e das seguintes condicionantes: I. Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) por todos os funcionários, conforme a atividade desenvolvida; II. Apresentar o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; III. Informar imediatamente à SMMA, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remedição de toda área impactada; IV. Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: a) canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, b) câmara de acesso à boca de visita do tanque, c) sistema de descarga selada, d) câmara de contenção de vazamento junto à unidade; V. Manter as câmeras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; VI. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de

> Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia CNPJ: 16.245.375/0001-51 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br



Sec. Mun. de Meio Ambiente

2/2

manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; VII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à SMMA e as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; VIII. Cumprir as determinações contidas no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com a Norma Regulamentadora NR- 9 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IX. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com a documentação, plano, programas e relatório apresentado à SMMA, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis; X. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização para outros fins; XI. Realizar, apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; XII. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, obedecendo aos planos de contingências, de fuga, dentre outros exigidos para a atividade; XIII. Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com a legislação vigente; XIV. Praticar a Política da Logística Reversa; XV – Manter atualizado Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; XVI - Manter atualizado Certificado de Autorização junto a ANP; XVII. O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º. - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU.001/2019, bem como as cópias dos documentos relativos ao processo sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito-Bahia, 07 de março de 2019

Reinan Cedro de Ofiveira Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com